



EDITAL Nº02 /2015

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES – DIRETORIA E CONSELHO FISCAL ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO COLEGIO LOYOLA - BIÊNIO 2016/2017

A Diretoria da Associação de Pais do Colégio Loyola, conforme autorizado pelo art. 17, alínea “a” e previsto no art. 15, alínea “a” combinado com art. 34 do Estatuto da **Associação de Pais do Colégio Loyola**, doravante denominada simplesmente **APL**, convoca os associados para reunir-se em Assembleia Geral Extraordinária, para deliberar os assuntos definidos neste instrumento convocatório.

1. Do Objeto deste Edital.

Convocação de Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o mandato relativo ao biênio 2016/2017, bem como estabelecer as normas as serem observadas no referido certame.

2. Do Local, data e horário de realização.

A Assembleia Geral Extraordinária iniciar-se-á no dia 25/11/2015, em primeira convocação às 8h, horário de Brasília/DF, com a presença de no mínimo 1/3 e em segunda chamada às 8h30 com qualquer número de associados presentes, permanecendo aberta até às 19 horas.

3. Da Pauta da Assembleia Geral Extraordinária

Durante a Assembleia Geral Extraordinária, será realizada a Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o biênio 2016/2017, conforme regras e orientações estabelecidas neste instrumento convocatório.

4. Da Condição de associado

São considerados associados todos os pais de alunos regularmente matriculados, no Colégio Loyola, ou na falta destes o representante legal do aluno e que estejam adimplentes, ou seja, em dia com a anuidade da **APL**.

5. Da condição de Eleitor

Serão considerados eleitores qualificados, aptos a votar, todos que preencherem os requisitos de associados até a data de 10/11/2015, para que a comissão Eleitoral tenha tempo hábil de elaborar lista dos eleitores qualificados, lista esta que estará disponível no local de votação, onde poderá ser consultada por todos os presentes à Assembleia Geral Extraordinária.

6. Da Condição de Candidato

São elegíveis e poderão compor chapa concorrente à eleição todos os associados aptos a votar.



7. Da comissão Eleitoral

A comissão eleitoral será composta pelos seguintes membros, com direito a votar nas deliberações:

7.1 - Membros

- Até 2 observadores do Colégio Loyola;
- Até 2 Membros de cada chapa inscrita e que tenha sido homologada ou indicado por estas;
- Até 2 Membros independentes, pertencentes a comunidade Loyola, conforme lista elaborada na Assembleia do dia 28/10/2015.

7.2 - Competência

São de competência da Comissão Eleitoral:

- a) Homologar as chapas inscritas;
- b) Fiscalizar a realização do processo eleitoral;
- c) Deliberar sobre impugnações de chapas e de impugnações sobre condição de eleitor;
- d) Deliberar sobre quaisquer casos omissos.

7.3 - Competência da APL

São de competência da APL:

- a) Comunicar aos associados a lista das chapas homologadas no site da APL;
- b) Elaborar as cédulas eleitorais;
- c) Outras medidas operacionais para a realização da eleição.

8. Da inscrição e homologação das chapas

8.1 - As chapas deverão apresentar requerimento de inscrição até às 17 horas do dia 10/11/2015 – terça-feira, dirigido a comissão eleitoral, protocolizado em duas vias, na sede da APL, sendo uma via entregue à chapa e a outra à Comissão Eleitoral.

8.2 - As chapas somente serão consideradas inscritas após sua homologação pela Comissão Eleitoral que verificará a regularidade da candidatura.

8.3 - No caso de irregularidade, a Comissão Eleitoral concederá prazo de 48 horas para regularização, após notificação aos membros da chapa, por e-mail. Após este prazo, a comissão eleitoral emitirá parecer em 24 horas, também por e-mail, aos membros da chapa, confirmando a inscrição ou a impugnação da referida chapa. A decisão da comissão será soberana, não cabendo recurso.

8.4 - O requerimento de inscrição da chapa deverá ser subscrito por todos os candidatos e deverá contemplar obrigatoriamente todos os cargos.

8.5 - É expressamente vedado ao associado candidatar-se por chapas diversas, mesmo que em distintos cargos, ou figurar em mais de um cargo na mesma chapa.

8.6 - Somente serão homologadas as chapas que tiverem integrantes associados e que atenderem a



todos os critérios de elegibilidade e ainda que tenham procedido a sua inscrição conforme regra definida neste instrumento convocatório.

8.7 - No prazo máximo de 3 (três) dias após a homologação da inscrição, a chapa deverá protocolizar em duas vias, na APL, o Plano de Trabalho proposto para o biênio 2016/2017, que será divulgado para os associados, bem como entregá-lo em meio digital .

8.8 - A APL, sob acompanhamento da Comissão Eleitoral, fará divulgar, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data das eleições, a relação dos integrantes das chapas que tiveram suas inscrições homologadas e seus planos de trabalho. A divulgação será feita com destaque no site da APL, através de LINK no site do colégio que direcione para o destaque no site da APL.

9. Da composição das chapas e duração do mandato

A chapa candidata às eleições deve conter integrantes para a Diretoria, órgão executivo da Associação, e para o Conselho Fiscal para um mandato de dois (2) anos, constituída pelos seguintes membros:

Diretoria

Presidente; 1º Vice-Presidente; 2º Vice-Presidente; 1º Secretário; 2º Secretário;
1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro

Conselho Fiscal

- Três membros efetivos
- Três membros suplentes

10. Do processo de votação

O processo de votação obedecerá a seguinte regência:

- a) As eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal serão realizadas no transcurso da Assembleia Geral Extraordinária;
- b) As eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal serão realizadas pelo sistema de voto secreto e direto;
- c) No caso de inscrição de uma única chapa, a eleição poderá ser por aclamação;
- d) É expressamente vedado o voto por procuração;
- e) Poderão votar os eleitores qualificados, independente dos mesmos serem ou não o responsável financeiro pelo aluno(s). Cada associado/ cota tem direito a um voto. Esse voto pode ser feito pelo representante financeiro, pelo pai ou pela mãe. Uma dessas pessoas deverá comparecer ao local e horário estipulados, assinar a lista, preencher a cédula e depositar o voto na urna.

11. Da votação, da apuração e da proclamação dos resultados.

11.1 - A votação dos associados será iniciada assim que instalada a Assembleia Geral e será encerrada às 19 horas.

11.2 - A apuração dos votos se dará pela Comissão Eleitoral em seguida ao encerramento da votação, na própria Assembleia Geral.



11.3 - A Comissão Eleitoral fará a apuração dos votos e proclamará o resultado das eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal para o Biênio 2016/2017 e lavrará a Ata da Assembleia Geral, que será assinada pelos presentes no momento do encerramento da referida Assembleia.

12. Da divulgação dos resultados

O resultado do pleito será publicado no site da APL em até 05 (cinco) dias.

Após a publicação no site da APL, o resultado do pleito e as chapas serão considerados adjudicados, não cabendo mais qualquer recurso e ou impugnação.

13. Da Posse

O mandato da diretoria e do Conselho Fiscal iniciar-se-á no dia 02 de janeiro subsequente à eleição, considerando empossada, naquela data, a chapa vencedora das eleições nos respectivos cargos independente de qualquer outro ato formal.

14. Dos casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que tem legitimidade imputada pela Assembleia Geral Extraordinária para dirimir quaisquer dúvidas

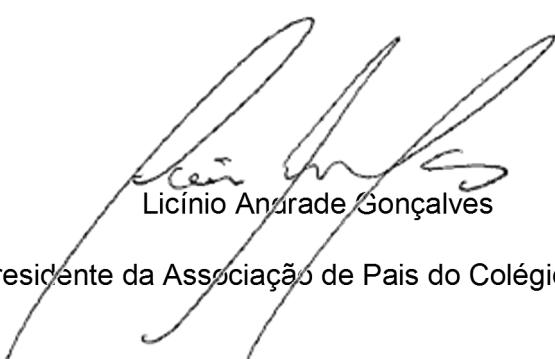
15. Da Publicação deste Edital

Este edital deve ser publicado no site da APL e ficar disponível até, no mínimo, o final do processo eleitoral.

Belo Horizonte, 05 de Novembro de 2015.

Componentes da Comissão eleitoral responsável por este edital:

Aluízio Abdon Araújo, Vera Lúcia Assis Milagres, Marco Túlio Carvalho Rocha, Yuri Martins Tomé, Pedro Gomes, Guilherme W. Ribeiro, Maria Eponina Torres, Isabel Santana.

A large, handwritten signature in black ink, appearing to read 'Licínio Anzurade Gonçalves'. The signature is fluid and cursive, with a prominent 'L' at the beginning.

Licínio Anzurade Gonçalves

Presidente da Associação de Pais do Colégio Loyola